



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Período de Carnaval 2025 nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** os dias 03 e 04 de Março de 2025 (segunda e terça-feira), retornando o expediente normal no dia 05 de Março de 2025 (quarta-feira de cinzas) a partir das 13h00min, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente no setor de licitação e nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. O servidor poderá ser convocado a comparecer a sua respectiva secretaria, para reunião ou prestação de serviço, no período descrito acima, em caso de necessidade, com a devida convocação do secretário municipal ou prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de Fevereiro de 2025.

Sérgio Luiz de Albuquerque
Prefeito Municipal